



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0121PPCMI.

ADITIVO Nº 0123PPCMI.1

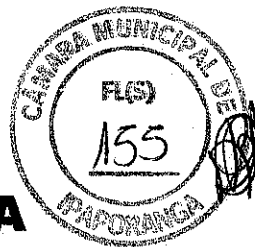
ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o nº 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Manoel Alves de Oliveira, residente no Distrito de Cajás do Jorges, Zona Rural, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF nº 032.447.478-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda**, com endereço à Rua Lauro Maia, nº 120, Bairro Fátima, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Rodrigo Nogueira Maciel, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 045.475.693-39, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na Cláusula Nona do Contrato nº 0121TPCMI, datado em 07 de abril de 2021, proveniente do processo licitatório de Pregão Presencial Nº 01/21/TP-CMI, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto diminuir a prestação de serviços, inicialmente contratado, em aproximadamente 22% (vinte e dois por cento), diminuindo a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Reajusta o valor total contratado que era de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), com redução de R\$ 500,00 (quinhentos reais), passando o valor total para R\$ 1.790,00 (mil, setecentos e noventa reais), correspondendo a aproximadamente 22% (vinte e dois por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2023 da Câmara Municipal deste município, sob o nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supra mencionado.

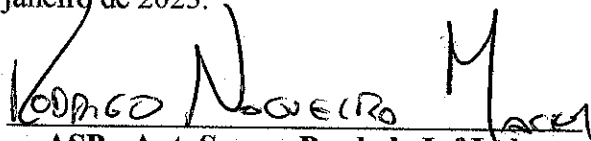
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: O foro compete para dirimir dúvidas no presente instrumento e da Comarca de Ararendá/CE.

E, assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo assinada, para que produza os efeitos legais.

Ipaporanga-CE, 30 de janeiro de 2023.



Câmara Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
Manoel Alves de Oliveira
Câmara Municipal de Ipaporanga



ASP - Aut, Serv. e Prod. de Inf Ltda
CONTRATADO(A)
Rodrigo Nogueira Maciel
Procurador
CPF: 045.475.693-39

Testemunhas:

01. Ana Lúcia Vasques

Nome:

CPF: 985698483-15

02. _____

Nome:

CPF: _____